ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 233/2026

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 8*.9**.4**/0001-8*, tendo como entidade participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** nos termos, nos termos da Lei n°. 14.133/21, Decreto nº 2.661/2025, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2026**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços do **ROBERTO TESSARO & CIA LTDA** inscrito no CNPJ 8*.2**.6**/0001-1*, representado neste ato pela Sra. **MARINEZ APARECIDA PELENTIR** portadora do CPF n°. 0**.3**.8**-6* para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Eletrônico supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA, COZINHA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER À TODAS AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ,** conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de 03 de julho de 2026, A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, inclusive a renovação dos quantitativos originais da Ata.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jaborá não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Participante: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (85.248.680/0001-10)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM 05 LITROS: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5%. EMBALAGEM EM MATERIAL QUE IMPEÇA A AÇÃO DE LUZ SOLAR, COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, ROTULO DE ALUMÍNIO, A MESMA CONTENDO INDICAÇÕES, RECOMENDAÇÕES, PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTES E MODO DE USAR. VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA AFE-AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA E REGISTRO MS/ANVISA. CFE DECRETO N. 79.094/77 E RDC 184/2001). - ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM 05 LITROS: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5%. EMBALAGEM EM MATERIAL QUE IMPEÇA A AÇÃO DE LUZ SOLAR, COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, ROTULO DE ALUMÍNIO, A MESMA CONTENDO INDICAÇÕES, RECOMENDAÇÕES, PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTES E MODO DE USAR. VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA AFE-AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA E REGISTRO MS/ANVISA. CFE DECRETO N. 79.094/77 E RDC 184/2001). Marca: ATTIVO	700,000	GALÃO	9,49	6.643,00
2	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%, GLICERINADO, HIGIENIZADOR DE MÃOS, EMBALAGEM DE 5 LITROS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE COMPOSIÇÃO.. - ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%, GLICERINADO, HIGIENIZADOR DE MÃOS, EMBALAGEM DE 5 LITROS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE COMPOSIÇÃO.. Marca: ARARAS	300,000	Unidad	45,99	13.797,00
3	ÁLCOOL GEL A 70 GRAUS INPM, PARA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM C/ 500G NO FORMATO SQUEEZE. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE COMPOSIÇÃO.. - ÁLCOOL GEL A 70 GRAUS INPM, PARA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM C/ 500G NO FORMATO SQUEEZE. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE COMPOSIÇÃO.. Marca: ARARAS	500,000	Unidad	6,10	3.050,00
4	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO A 70 GRAUS INPM, BACTERICIDA, INCOLOR, PRONTO PARA USAR, EM FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.. - ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO A 70 GRAUS INPM, BACTERICIDA, INCOLOR, PRONTO PARA USAR, EM FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.. Marca: ARARAS	1.000,000	Unidad	5,95	5.950,00
5	ÁLCOOL TIPO 92.8 INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UTILIZADO NA LIMPEZA DE AMBIENTES. - ÁLCOOL TIPO 92.8 INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UTILIZADO NA LIMPEZA DE AMBIENTES. Marca: ARARAS	200,000	Unidad	8,12	1.624,00
6	ALVEJANTE COM CLORO, GALÃO COM 5 LITROS - ALVEJANTE COM CLORO, GALÃO COM 5 LITROS Marca: BARBAREX	50,000	GALÃO	11,99	599,50

10	APARELHO INSETICIDA AUTOMÁTICO, COM ÓLEO DE CITRONELA 2000 SPRAYS, COM REFIL 250 ML.. - APARELHO INSETICIDA AUTOMÁTICO, COM ÓLEO DE CITRONELA 2000 SPRAYS, COM REFIL 250 ML.. Marca: SBP	40,000	Unidad	33,50	1.340,00
13	BALDE DE 12 LT, CAPACIDADE DE USOS DE 7 LT, NO TAMANHO MÍNIMO DE 45,5 CM X 25,5 CM X 21 CM COM SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO, PARA CIMA E PARA BAIXO, ROTAÇÃO RÁPIDA DE 360°, QUE REMOVE ÁGUA EM EXCESSO, ALÇA PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO DO BALDE, ACOMPANHA ESFREGÃO COM CERDAS EM MICROFIBRA CABO DE ALUMÍNIO COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO DE 180°, COM MANOPLA SUPER RESISTENTE E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,25 CM, DEVE ACOMPANHAR REFIL DE 16 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 10 CM DE ALTURA.. - BALDE DE 12 LT, CAPACIDADE DE USOS DE 7 LT, NO TAMANHO MÍNIMO DE 45,5 CM X 25,5 CM X 21 CM COM SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO, PARA CIMA E PARA BAIXO, ROTAÇÃO RÁPIDA DE 360°, QUE REMOVE ÁGUA EM EXCESSO, ALÇA PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO DO BALDE, ACOMPANHA ESFREGÃO COM CERDAS EM MICROFIBRA CABO DE ALUMÍNIO COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO DE 180°, COM MANOPLA SUPER RESISTENTE E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,25 CM, DEVE ACOMPANHAR REFIL DE 16 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 10 CM DE ALTURA.. Marca: MARIPLAST	40,000	Unidad	18,40	736,00
14	BALDE PLÁSTICO, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM MATERIAL ULTRA RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL OU PLÁSTICO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS.. - BALDE PLÁSTICO, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM MATERIAL ULTRA RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL OU PLÁSTICO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS.. Marca: MARIPLAST	80,000	Unidad	20,90	1.672,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO; EMBALAGEM DE 1 KG.. - BICARBONATO DE SÓDIO; EMBALAGEM DE 1 KG.. Marca: ARARAS	100,000	Unidad	13,80	1.380,00
17	CAIXA DE FÓSFORO GRANDE COM NO MÍNIMO 240 UNIDADES DO TIPO LONGO. CAIXA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO, COM LIXA TRADICIONAL.. - CAIXA DE FÓSFORO GRANDE COM NO MÍNIMO 240 UNIDADES DO TIPO LONGO. CAIXA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO, COM LIXA TRADICIONAL.. Marca: FOSFORO PARANA	160,000	Unidad	6,25	1.000,00
18	CANECA DE VIDRO – ESPECIFICAÇÕES: CANECA DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 300ML, ALTURA DE 85MM, ESPESSURA DE 3MM, LARGURA DA ABA (ALÇA) 1,5MM, DIÂMETRO (BOCA) DE 77MM, RESISTENTE A QUEDAS E TEMPERATURA POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.. - CANECA DE VIDRO – ESPECIFICAÇÕES: CANECA DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 300ML, ALTURA DE 85MM, ESPESSURA DE 3MM, LARGURA DA ABA (ALÇA) 1,5MM, DIÂMETRO (BOCA) DE 77MM, RESISTENTE A QUEDAS E TEMPERATURA POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.. Marca: NADIR	500,000	Unidad	6,99	3.495,00
19	CERA LÍQUIDA PARA PISO DE MADEIRA, INCOLOR. GALÃO COM 05 LITROS - CERA LÍQUIDA PARA PISO DE MADEIRA, INCOLOR. GALÃO COM 05 LITROS Marca: ZAWASKI	50,000	Unidad	33,99	1.699,50
20	CERA LIQUIDA PARA PISO NA COR VERMELHA PRINCÍPIO ATIVO CARNAÚBA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, EMULSIFICANTE, ALCANILIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, PERFUME/ÁGUA; E OUTRA SUBSTANCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, P/ TODOS OS TIPOS DE PISOS, PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 750 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.. - CERA LIQUIDA PARA PISO NA COR VERMELHA PRINCÍPIO ATIVO CARNAÚBA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, EMULSIFICANTE, ALCANILIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, PERFUME/ÁGUA; E OUTRA SUBSTANCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, P/ TODOS OS TIPOS DE PISOS, PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	450,000	Unidad	7,33	3.298,50

	COM 750 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.. Marca: GUANABARA				
21	CERA PLÁSTICA AUTO BRILHO PARA PISO DE MADEIRA ESCURA. FRASCO DE 500ML. - CERA PLÁSTICA AUTO BRILHO PARA PISO DE MADEIRA ESCURA. FRASCO DE 500ML. Marca: GIOCCA	50,000	Unidad	12,40	620,00
22	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3 LTS - CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3 LTS Marca: CAMBE	100,000	Unidad	52,90	5.290,00
23	CHALEIRA ELETRICA 1,8 LT - CHALEIRA ELETRICA 1,8 LT Marca: UNITHERME	100,000	Unidad	44,80	4.480,00
25	COMBINADO LIMPA VIDROS 45 CM COM CABO - COMBINADO LIMPA VIDROS 45 CM COM CABO Marca: SUPER PRO	20,000	Unidad	53,20	1.064,00
27	COPO TÉRMICO DE ISOPOR, CAPACIDADE DE 180 ML CADA, PACOTE CONTENDO 25 COPOS, ATÓXICO, PADRÃO ABNT, COR BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E LACRADA.. - COPO TÉRMICO DE ISOPOR, CAPACIDADE DE 180 ML CADA, PACOTE CONTENDO 25 COPOS, ATÓXICO, PADRÃO ABNT, COR BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E LACRADA.. Marca: TOTAL PLAST	200,000	PACOT	4,33	866,00
28	COPOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES PARA ÁGUA DE 180 ML CADA. PRODUTO DEVE SER ATÓXICO DE OS-POLIESTIRENO, COM TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100ºC, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA E COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA DE 85N (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES) - SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT – NBR 14865.. - COPOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES PARA ÁGUA DE 180 ML CADA. PRODUTO DEVE SER ATÓXICO DE OS-POLIESTIRENO, COM TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100ºC, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA E COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA DE 85N (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES) - SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT – NBR 14865.. Marca: GPACK	1.000,000	PACOT	4,98	4.980,00
29	COPOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES PARA ÁGUA DE 300 ML CADA. PRODUTO DEVE SER ATÓXICO DE OS-POLIESTIRENO, COM TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100ºC, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA E COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA DE 85N (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES) - SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT – NBR 14865.. - COPOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES PARA ÁGUA DE 300 ML CADA. PRODUTO DEVE SER ATÓXICO DE OS-POLIESTIRENO, COM TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100ºC, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA E COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA DE 85N (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES) - SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT – NBR 14865.. Marca: GPACK	1.000,000	PACOT	8,99	8.990,00
30	COPOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES PARA ÁGUA DE 50 ML CADA. PRODUTO DEVE SER ATÓXICO DE OS-POLIESTIRENO, COM TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100ºC, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA E COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA DE 85N (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES) - SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT – NBR 14865.. - COPOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES PARA ÁGUA DE 50 ML CADA. PRODUTO DEVE SER ATÓXICO DE OS-POLIESTIRENO, COM TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100ºC, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA E COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA DE 85N (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES) - SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT – NBR 14865.. Marca: GPACK	1.000,000	PACOT	4,55	4.550,00
36	DESUMIDIFICADOR PARA AMBIENTES, TIRA MOFO. COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO COM NO MÍNIMO 150G CONTENDO A MARCA. DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E LOTE. VALIDADE DE 06 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DESUMIDIFICADOR PARA AMBIENTES, TIRA MOFO. COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO COM NO MÍNIMO 150G CONTENDO A MARCA. DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E LOTE. VALIDADE DE 06 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO. Marca: PRATIK	50,000	Unidad	12,88	644,00
37	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, TESTADO ERMATOLÓGICAMENTE, COM GLICERINA, EMBALAGEM E BICO TRANSPARENTE 500ML, CAIXA COM 24. APRESENTAR NA	300,000	Caixa	64,00	19.200,00

	PROPOSTA FICHA TÉCNICA, FISPQ E REGISTRO NA ANVISA E LAUDO QUE COMPROVE SER HIPOALERGÊNICO.. - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, TESTADO ERMATOLÓGICAMENTE, COM GLICERINA, EMBALAGEM E BICO TRANSPARENTE 500ML, CAIXA COM 24. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA, FISPQ E REGISTRO NA ANVISA E LAUDO QUE COMPROVE SER HIPOALERGÊNICO.. Marca: BIOKRISS				
41	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE. CABO, CEPA E SUPORTE DE PLÁSTICO POLIPROPILENO.. - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE. CABO, CEPA E SUPORTE DE PLÁSTICO POLIPROPILENO.. Marca: MULTILAR	150,000	Unidad	4,55	682,50
44	ESFREGÃO DE AÇO INOX, PARA LIMPEZA PESADA. PACOTE COM 2 UNIDADES.. - ESFREGÃO DE AÇO INOX, PARA LIMPEZA PESADA. PACOTE COM 2 UNIDADES.. Marca: ETILUX	150,000	Unidad	2,20	330,00
45	ESPANADOR DE PENAS, CABO DE PLÁSTICO DE 23CM E PENAS NATURAIS DE AVESTRUZ, TAMANHO TOTAL DE 36CM.. - ESPANADOR DE PENAS, CABO DE PLÁSTICO DE 23CM E PENAS NATURAIS DE AVESTRUZ, TAMANHO TOTAL DE 36CM.. Marca: SHANGRILA	20,000	Unidad	42,00	840,00
46	ESPANADOR DE PÓ COM CERDAS DE MICROFIBRA, ALTA QUALIDADE, DURÁVEL, LAVÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 340 MM X 95 MM X 65 MM, COMPOSIÇÃO 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA.. - ESPANADOR DE PÓ COM CERDAS DE MICROFIBRA, ALTA QUALIDADE, DURÁVEL, LAVÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 340 MM X 95 MM X 65 MM, COMPOSIÇÃO 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA.. Marca: SHANGRILA	20,000	Unidad	27,50	550,00
47	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO: ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM EM PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60 GRAMAS, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.. - ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO: ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM EM PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60 GRAMAS, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.. Marca: WEGA	150,000	Unidad	2,12	318,00
48	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA DUPLA FACE: FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE DE 110 X 75 X 20 MILÍMETROS. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 03 UNIDADES CADA PACOTE.. - ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA DUPLA FACE: FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE DE 110 X 75 X 20 MILÍMETROS. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 03 UNIDADES CADA PACOTE.. Marca: SUPER PRO BETTANI	900,000	Unidad	2,29	2.061,00
49	FIBRA DE LIMPEZA PESADA, USO GERAL, ABRASIVA, TAMANHO MÍNIMO DE 260MM X100MM X 8,6. PACOTE COM 5 FIBRAS.. - FIBRA DE LIMPEZA PESADA, USO GERAL, ABRASIVA, TAMANHO MÍNIMO DE 260MM X100MM X 8,6. PACOTE COM 5 FIBRAS.. Marca: SUPER PRO BETTANI	100,000	PACOT	8,00	800,00
50	FILTRO DE CAFE DE PAPEL N 103 - COM 30 UND - FILTRO DE CAFE DE PAPEL N 103 - COM 30 UND Marca: BRIGITTA	200,000	PACOT	4,25	850,00
51	FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.. - FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.. Marca: CHIMA	100,000	Unidad	4,00	400,00
52	FLANELA LARANJA FABRICADA EM 100% ALGODÃO, COM COSTURA NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X60CM.. - FLANELA LARANJA FABRICADA EM 100% ALGODÃO, COM COSTURA NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X60CM.. Marca: MARTIMPANOS	200,000	Unidad	1,88	376,00
53	FLANELA PARA LIMPEZA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 35X55 CM. COM ETIQUETA COSTURADA NA FLANELA ONDE SERÁ POSSÍVEL IDENTIFICAR A MARCA OU A PROCEDÊNCIA (100% ALGODÃO). - FLANELA PARA LIMPEZA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 35X55 CM. COM ETIQUETA COSTURADA NA FLANELA ONDE SERÁ POSSÍVEL	100,000	Unidad	1,88	188,00

	IDENTIFICAR A MARCA OU A PROCEDÊNCIA (100% ALGODÃO). Marca: MARTIMPANOS				
54	FLANELA PARA LIMPEZA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25X45CM (COM VARIAÇÃO DE 3CM), COM ETIQUETA COSTURADA NA FLANELA ONDE SERÁ POSSÍVEL IDENTIFICAR A MARCA OU A PROCEDÊNCIA (100% ALGODÃO). - FLANELA PARA LIMPEZA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25X45CM (COM VARIAÇÃO DE 3CM), COM ETIQUETA COSTURADA NA FLANELA ONDE SERÁ POSSÍVEL IDENTIFICAR A MARCA OU A PROCEDÊNCIA (100% ALGODÃO). Marca: MARTIMPANOS	100,000	Unidad	1,48	148,00
55	FÓSFORO EXTRA LONGO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 09CM DE COMPRIMENTO. CAIXA CONTENDO 50 PALITOS.. - FÓSFORO EXTRA LONGO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 09CM DE COMPRIMENTO. CAIXA CONTENDO 50 PALITOS.. Marca: FOSFORO PARANA	50,000	Caixa	5,60	280,00
56	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA CAIXA, TAMANHO PEQUENO.. - FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA CAIXA, TAMANHO PEQUENO.. Marca: GABOARDI	50,000	Caixa	3,30	165,00
58	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO DE 500 ML TRANSPARENTE COM VÁLVULA SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO. - FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO DE 500 ML TRANSPARENTE COM VÁLVULA SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO. Marca: NOBRE	100,000	Unidad	5,80	580,00
59	GARRAFA TÉRMICA – SISTEMA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 1,8 LITROS, PARA CAFÉ. POSSUI CORPO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO. COR: PRETA. - GARRAFA TÉRMICA – SISTEMA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 1,8 LITROS, PARA CAFÉ. POSSUI CORPO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO. COR: PRETA. Marca: UNITHERME	50,000	Unidad	58,50	2.925,00
60	GEL DESENGRAXANTE COM MICRO ESFERAS 3KG - GEL DESENGRAXANTE COM MICRO ESFERAS 3KG Marca: HPLUS	10,000	Unidad	112,00	1.120,00
61	GRAMPO DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.. - GRAMPO DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.. Marca: DESAFIO	300,000	PACOT	1,90	570,00
62	GRAMPO PLÁSTICO PARA ROUPAS, EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. - GRAMPO PLÁSTICO PARA ROUPAS, EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. Marca: DESAFIO	300,000	PACOT	2,22	666,00
63	GUARDANAPO 33X33 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLASTICOS COM 50 OU 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE. - GUARDANAPO 33X33 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLASTICOS COM 50 OU 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE. Marca: BOB	1.000,000	PACOT	1,55	1.550,00
64	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO NO MÍNIMO 20X22CM, 100% FIBRAS NATURAIS; EM FOLHA DUPLA; TIPO GOFRADO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA. PACOTE COM 50 UNIDADES.. - GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO NO MÍNIMO 20X22CM, 100% FIBRAS NATURAIS; EM FOLHA DUPLA; TIPO GOFRADO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA. PACOTE COM 50 UNIDADES.. Marca: BOB	1.100,000	PACOT	1,05	1.155,00
65	INSETICIDA AEROSOL 300ML, CONTRA INSETOS E MOSQUITOS, CITRONELA. APRESENTAR FISPQ E REGISTRO NA ANVISA. - INSETICIDA AEROSOL 300ML, CONTRA INSETOS E MOSQUITOS, CITRONELA. APRESENTAR FISPQ E REGISTRO NA ANVISA.	50,000	Unidad	10,50	525,00

	Marca: mat inset				
67	ISQUEIRO, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL. - ISQUEIRO, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	20,000	Unidad	6,12	122,40
	Marca: CRICKT				
71	LIMPA PEDRA 5 LITROS - LIMPA PEDRA 5 LITROS	100,000	GALÃO	26,50	2.650,00
	Marca: ATTIVO				
72	LIMPA PISOS LAMINADOS E VINÍLICOS - ESPECIFICO PARA PISO LAMINADO DE MADEIRA E VINÍLICO, FÓRMULA COM PH NEUTRO QUE GARANTE A LIMPEZA COMPLETA DO PISO, PROTEGENDO E PRESERVANDO SEU BRILHO NATURAL, SEM DANIFICÁ-LO. EMBALAGEM DE 5 LITROS - LIMPA PISOS LAMINADOS E VINÍLICOS - ESPECIFICO PARA PISO LAMINADO DE MADEIRA E VINÍLICO, FÓRMULA COM PH NEUTRO QUE GARANTE A LIMPEZA COMPLETA DO PISO, PROTEGENDO E PRESERVANDO SEU BRILHO NATURAL, SEM DANIFICÁ-LO. EMBALAGEM DE 5 LITROS	20,000	Unidad	42,00	840,00
	Marca: AUDAX				
73	LIMPADOR DE VIDROS DE USO DOMÉSTICO, COM ÁLCOOL, LIMPA E DESENGORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, NO FORMATO SQUEEZE. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA.. - LIMPADOR DE VIDROS DE USO DOMÉSTICO, COM ÁLCOOL, LIMPA E DESENGORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, NO FORMATO SQUEEZE. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA..	400,000	Unidad	4,10	1.640,00
	Marca: AUDAX				
74	LIMPADOR DESINCRUSTANTE EXTRA FORTE (PÓS OBRA), MULTIUSO, ÁCIDO CONCENTRADO. APLICAÇÃO: REMOCAO DE INCRUSTACOES DE CIMENTO, RESTOS DE CONSTRUÇÃO, CALCARIO, OXIDOS, ETC. COMPOSIÇÃO:ÁCIDO INORGÂNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. - LIMPADOR DESINCRUSTANTE EXTRA FORTE (PÓS OBRA), MULTIUSO, ÁCIDO CONCENTRADO. APLICAÇÃO: REMOCAO DE INCRUSTACOES DE CIMENTO, RESTOS DE CONSTRUÇÃO, CALCARIO, OXIDOS, ETC. COMPOSIÇÃO:ÁCIDO INORGÂNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	100,000	Unidad	39,00	3.900,00
	Marca: AUDAX				
77	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL - COR PRETA/ ESCURA - LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL - COR PRETA/ ESCURA	100,000	Unidad	212,00	21.200,00
	Marca: ARQPLAST				
78	LIXEIRA PLÁSTICA 35 LITROS COM TAMPA E PEDAL, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PERFEITO AJUSTE ENTRE AS PARTES QUE COMPÕE O PRODUTO, PROTEÇÃO UV 8 (RAIOS SOLARES), TRAVAS PRA PRENDER O SACO DE LIXO - COR CLARA - LIXEIRA PLÁSTICA 35 LITROS COM TAMPA E PEDAL, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PERFEITO AJUSTE ENTRE AS PARTES QUE COMPÕE O PRODUTO, PROTEÇÃO UV 8 (RAIOS SOLARES), TRAVAS PRA PRENDER O SACO DE LIXO - COR CLARA	30,000	Unidad	38,74	1.162,20
	Marca: PLASUTIL				
79	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, NÃO RECICLADO, REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI- LÁ, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS.. - LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, NÃO RECICLADO, REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI- LÁ, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS..	100,000	Unidad	23,90	2.390,00
	Marca: PLASUTIL				
80	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, NÃO RECICLADO, REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI- LÁ, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS.. - LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, NÃO RECICLADO, REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI- LÁ, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS..	100,000	Unidad	37,89	3.789,00
	Marca: PLASUTIL				
81	LIXEIRA TIPO CESTO, EM MATERIAL ARAMADO NA COR PRETA. CAPACIDADE DE 10 LITROS. - LIXEIRA TIPO CESTO, EM MATERIAL ARAMADO NA COR PRETA. CAPACIDADE DE 10 LITROS.	20,000	Unidad	33,90	678,00
	Marca: nobre				

82	LUSTRA MOVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM BICO DOSADOR. - LUSTRA MOVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM BICO DOSADOR. Marca: AUDAX	40,000	Unidad	10,85	434,00
83	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, NA COR LARANJA OU AMARELA, ANTIDESLIZANTE, ANATÔMICA, RESISTENTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, DISPENSA O USO DE TALCO, CERTIFICADO E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO P, COM INDICAÇÃO DA VALIDADE. - LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, NA COR LARANJA OU AMARELA, ANTIDESLIZANTE, ANATÔMICA, RESISTENTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, DISPENSA O USO DE TALCO, CERTIFICADO E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO P, COM INDICAÇÃO DA VALIDADE. Marca: nobre	800,000	Unidad	1,86	1.488,00
84	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, NA COR LARANJA OU AMARELA, ANTIDESLIZANTE, ANATÔMICA, RESISTENTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, DISPENSA O USO DE TALCO, CERTIFICADO E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO M, COM INDICAÇÃO DA VALIDADE. - LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, NA COR LARANJA OU AMARELA, ANTIDESLIZANTE, ANATÔMICA, RESISTENTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, DISPENSA O USO DE TALCO, CERTIFICADO E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO M, COM INDICAÇÃO DA VALIDADE. Marca: NOBRE	800,000	Unidad	1,86	1.488,00
85	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, NA COR LARANJA OU AMARELA, ANTIDESLIZANTE, ANATÔMICA, RESISTENTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, DISPENSA O USO DE TALCO, CERTIFICADO E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO G, - COM INDICAÇÃO DA VALIDADE. Marca: nobre	800,000	Unidad	1,86	1.488,00
89	MEXEDOR DE CAFEZINHO DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PACOTE C/500UN. - MEXEDOR DE CAFEZINHO DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PACOTE C/500UN. Marca: STRAWPLAST	100,000	PACOT	13,00	1.300,00
92	OLEO DE PEROBA OLEO DE PEROBA - FRASCO COM 200ML ÓLEO LUSTRA MÓVEIS. - OLEO DE PEROBA OLEO DE PEROBA - FRASCO COM 200ML ÓLEO LUSTRA MÓVEIS. Marca: KING	20,000	Unidad	18,50	370,00
94	PALITOS DE DENTE. EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 100 UNIDADES, GARANTINDO A HIGIENE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES. MEDIDA: PALITO 65MM X 2MM - PALITOS DE DENTE. EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 100 UNIDADES, GARANTINDO A HIGIENE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES. MEDIDA: PALITO 65MM X 2MM Marca: GABOARDI	100,000	Unidad	3,00	300,00
95	PANO BRANCO, ALVEJADO PARA CHÃO, BOLSA TIPO SACO APUCARANA, DUPLO, 100% DE ALGODÃO, PRÉ-AMACIADO, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), COM COSTURA REFORÇADA, MEDINDO NO MÍNIMO 60X80CM. - PANO BRANCO, ALVEJADO PARA CHÃO, BOLSA TIPO SACO APUCARANA, DUPLO, 100% DE ALGODÃO, PRÉ-AMACIADO, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), COM COSTURA REFORÇADA, MEDINDO NO MÍNIMO 60X80CM. Marca: MARTIMPANOS	200,000	Unidad	4,88	976,00
96	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAMANHO 70X50 CM, COM BAINHA. CORES DIVERSAS. - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, TAMANHO 70X50 CM, COM BAINHA. CORES DIVERSAS. Marca: MARTIMPANOS	400,000	Unidad	2,83	1.132,00
97	PANO ESTOPA EM KG. RETALHO DE MALHA COSTURADO (PASTELÃO); RETALHOS DE MALHA DE ALGODÃO SOBREPOSTOS E COSTURADOS, COLORIDOS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 20X20CM, UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL. - PANO ESTOPA EM KG. RETALHO DE MALHA COSTURADO (PASTELÃO); RETALHOS DE MALHA DE ALGODÃO SOBREPOSTOS E COSTURADOS, COLORIDOS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 20X20CM, UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL.	1.000,000	KG	19,90	19.900,00

	Marca: RIO SANTA				
98	PANO MÁGICO DE MICROFIBRA - 60CM X40CM DE ALTA ABSORÇÃO, MATERIAL: COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO DA FLANELA DE MICROFIBRA: 70% POLIÉSTER; 30% POLIAMIDA. - PANO MÁGICO DE MICROFIBRA - 60CM X40CM DE ALTA ABSORÇÃO, MATERIAL: COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO DA FLANELA DE MICROFIBRA: 70% POLIÉSTER; 30% POLIAMIDA.	50,000	Unidad	5,12	256,00
	Marca: nobre				
99	PANO PARA LIMPEZA DE MICROFIBRA, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO 39X39 CM. COMPOSIÇÃO: 78% POLIÉSTER E 22% POLIAMIDA. - PANO PARA LIMPEZA DE MICROFIBRA, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO 39X39 CM. COMPOSIÇÃO: 78% POLIÉSTER E 22% POLIAMIDA.	500,000	Unidad	2,84	1.420,00
	Marca: NOBRE				
100	PANO PARA LIMPEZA DE MICROFIBRA, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO 60X80CM COMPOSIÇÃO: 78% POLIÉSTER E 22% POLIAMIDA - PANO PARA LIMPEZA DE MICROFIBRA, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO 60X80CM COMPOSIÇÃO: 78% POLIÉSTER E 22% POLIAMIDA	100,000	Unidad	8,80	880,00
	Marca: NOBRE				
102	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CM DE LARGURA X 4 METROS. - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CM DE LARGURA X 4 METROS.	200,000	Unidad	3,59	718,00
	Marca: INO				
103	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM NO MÍNIMO 60MTS X 10CM: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EXTRA BRANCO, SEM QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, ALTA MACIEZ, FOLHA DUPLA PICOTADA, GOFRADO EM ALTO RELEVO. EMBALAGEM COM 4 ROLOS COM 60 METROS CADA.. - PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM NO MÍNIMO 60MTS X 10CM: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EXTRA BRANCO, SEM QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, ALTA MACIEZ, FOLHA DUPLA PICOTADA, GOFRADO EM ALTO RELEVO. EMBALAGEM COM 4 ROLOS COM 60 METROS CADA..	5.000,000	PACOT	3,18	15.900,00
	Marca: FOFINHO CIA CANOIHNA				
108	PASTILHAS ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO. PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO 03 (TRÊS) PASTILHAS ADESIVAS DE 9G A 12G CADA. FRAGRÂNCIA A ESCOLHER NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. - PASTILHAS ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO. PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO 03 (TRÊS) PASTILHAS ADESIVAS DE 9G A 12G CADA. FRAGRÂNCIA A ESCOLHER NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	600,000	Unidad	4,45	2.670,00
	Marca: SANY MIX				
109	PEDRA SANITÁRIA 35 G, PESO APROXIMADO DE 35 GRAMAS. AROMAS VARIADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. - PEDRA SANITÁRIA 35 G, PESO APROXIMADO DE 35 GRAMAS. AROMAS VARIADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	600,000	Unidad	1,40	840,00
	Marca: SANY				
110	PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28CMX30M, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28CMX30M, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	80,000	Unidad	4,50	360,00
	Marca: GUARUFILM				
111	PRATO FUNDO – PARA SOPA (MÉDIO). VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A QUEDAS E TEMPERATURA POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA. - PRATO FUNDO – PARA SOPA (MÉDIO). VIDRO TEMPERADO,	250,000	Unidad	7,80	1.950,00

	TRANSPARENTE, RESISTENTE A QUEDAS E TEMPERATURA POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA. Marca: DURALEX				
113	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 210MM, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS E DEFEITOS. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES. - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 210MM, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS E DEFEITOS. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: GPACK	1.000,000	PACOT	2,88	2.880,00
115	QUEROSENE PARA USO GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 850ML DE MATERIAL PLÁSTICO E DE USO DOMÉSTICO. - QUEROSENE PARA USO GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 850ML DE MATERIAL PLÁSTICO E DE USO DOMÉSTICO. Marca: GIOCCA	200,000	Unidad	19,40	3.880,00
117	REMOVEDOR CLORO 12%(HIPOCLORITO) 5 LITROS - REMOVEDOR CLORO 12%(HIPOCLORITO) 5 LITROS Marca: audax	100,000	GALÃO	34,12	3.412,00
118	REMOVEDOR DE CERA - EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: BUTILGLICOL, MONOETANOLAMINA, TEMSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO:BUTILGRICOL. - REMOVEDOR DE CERA - EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: BUTILGLICOL, MONOETANOLAMINA, TEMSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO:BUTILGRICOL. Marca: GUANABARA	50,000	Unidad	69,90	3.495,00
120	RODO PARA APLICAÇÃO DE CERA, COM ESPUMA E COM CABO. TAMANHO NO MÍNIMO 24CM. - RODO PARA APLICAÇÃO DE CERA, COM ESPUMA E COM CABO. TAMANHO NO MÍNIMO 24CM. Marca: desafio	300,000	Unidad	7,15	2.145,00
122	RODO PARA PISOS DE METAL, COM NO MÍNIMO 40 CM, COM DUAS BORRACHAS, CABO DE ALUMÍNIO COM ENCAIXE PERFEITO E FIXO POR PARAFUSO, ALTURA MÍNIMA DO CABO DE 130CM. - RODO PARA PISOS DE METAL, COM NO MÍNIMO 40 CM, COM DUAS BORRACHAS, CABO DE ALUMÍNIO COM ENCAIXE PERFEITO E FIXO POR PARAFUSO, ALTURA MÍNIMA DO CABO DE 130CM. Marca: desafio	300,000	Unidad	10,10	3.030,00
123	RODO PARA PISOS DE METAL, COM NO MÍNIMO 60 CM, COM DUAS BORRACHAS, CABO DE ALUMÍNIO COM ENCAIXE PERFEITO E FIXO POR PARAFUSO, ALTURA MÍNIMA DO CABO DE 130CM. - RODO PARA PISOS DE METAL, COM NO MÍNIMO 60 CM, COM DUAS BORRACHAS, CABO DE ALUMÍNIO COM ENCAIXE PERFEITO E FIXO POR PARAFUSO, ALTURA MÍNIMA DO CABO DE 130CM. Marca: DALCIM	300,000	Unidad	13,90	4.170,00
126	SABÃO NEUTRO, EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. - SABÃO NEUTRO, EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. Marca: ZAVASKI	350,000	Unidad	9,08	3.178,00
127	SABONETE INFANTIL EMBALAGEM COM 80 GRAMAS:- SABONETE INFANTIL PARA BEBE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EM BARRA. - SABONETE INFANTIL EMBALAGEM COM 80 GRAMAS:- SABONETE INFANTIL PARA BEBE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EM BARRA. Marca: iara	100,000	Unidad	3,40	340,00
128	SABONETE LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 LITROS, BASE PEROLIZADA. COMPOSIÇÃO: ACQUA, LAURETH-2, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM LAURETH SULFATE, CITRIC ACID, METHYLISOTHIAZOLINONE /METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, COCAMIDE DEA, SODIUM CHLORIDE, GLYCERIN, PERFUM. EMBALAGEM TRANSLUCIDA, COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, ROTULO DE ALUMÍNIO, VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER SUPERIOR A 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER. (APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA AFE- AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA	350,000	Unidad	22,85	7.997,50

	EMPRESA E NOTIFICAÇÃO MS/ANVISA. CFE DECRETO N. 79.094/77 E RDC 184/2001). - SABONETE LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 LITROS, BASE PEROLIZADA. COMPOSIÇÃO: ACQUA, LAURETH-2, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM LAURETH SULFATE, CITRIC ACID, METHYLISOTHIAZOLINONE /METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, COCAMIDE DEA, SODIUM CHLORIDE, GLYCERIN, PERFUM. EMBALAGEM TRANSLUCIDA, COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, ROTULO DE ALUMÍNIO, VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER SUPERIOR A 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER. (APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA AFE- AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA E NOTIFICAÇÃO MS/ANVISA. CFE DECRETO N. Marca: UP PRO NOBRE				
129	SABONETEIRA PLÁSTICA OVAL. CORES SORTIDAS - SABONETEIRA PLÁSTICA OVAL. CORES SORTIDAS Marca: plasutil	20,000	Unidad	5,49	109,80
130	SACO PARA LIXO EM ROLO, 100 LITROS, NA COR AZUL; NO MÍNIMO 05 MICRAS, O PRODUTO DEVE SER ESPECIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 9190, 9191 DA ABNT (ROLO COM 25 UNIDADES).. - SACO PARA LIXO EM ROLO, 100 LITROS, NA COR AZUL; NO MÍNIMO 05 MICRAS, O PRODUTO DEVE SER ESPECIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 9190, 9191 DA ABNT (ROLO COM 25 UNIDADES).. Marca: VISION	600,000	ROLO	8,21	4.926,00
131	SACO PARA LIXO EM ROLO, 15 LITROS, NA COR AZUL; NO MÍNIMO 05 MICRAS, O PRODUTO DEVE SER ESPECIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 9190, 9191 DA ABNT (ROLO COM 100 UNIDADES).. - SACO PARA LIXO EM ROLO, 15 LITROS, NA COR AZUL; NO MÍNIMO 05 MICRAS, O PRODUTO DEVE SER ESPECIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 9190, 9191 DA ABNT (ROLO COM 100 UNIDADES).. Marca: VISION	600,000	ROLO	8,28	4.968,00
133	SACO PARA LIXO EM ROLO, 30 LITROS, NA COR AZUL; NO MÍNIMO 05 MICRAS, O PRODUTO DEVE SER ESPECIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 9190, 9191 DA ABNT (ROLO COM 50 UNIDADES).. - SACO PARA LIXO EM ROLO, 30 LITROS, NA COR AZUL; NO MÍNIMO 05 MICRAS, O PRODUTO DEVE SER ESPECIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 9190, 9191 DA ABNT (ROLO COM 50 UNIDADES).. Marca: VISION	450,000	ROLO	8,28	3.726,00
134	SACO PARA LIXO EM ROLO, 50 LITROS, NA COR AZUL; NO MÍNIMO 05 MICRAS, O PRODUTO DEVE SER ESPECIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 9190, 9191 DA ABNT (ROLO COM 50 UNIDADES).. - SACO PARA LIXO EM ROLO, 50 LITROS, NA COR AZUL; NO MÍNIMO 05 MICRAS, O PRODUTO DEVE SER ESPECIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 9190, 9191 DA ABNT (ROLO COM 50 UNIDADES).. Marca: VISION	400,000	ROLO	8,40	3.360,00
138	SACOS DE TECIDO PARA PASSAR PANO ALVEJADO. TECIDO 90% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO DE 50 X 70 CM. - SACOS DE TECIDO PARA PASSAR PANO ALVEJADO. TECIDO 90% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO DE 50 X 70 CM. Marca: MARTIM PANOS	200,000	Unidad	3,99	798,00
139	SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO COM CLORO: CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, COM TAMPA ABRE E FECHA, INDÚSTRIA BRASILEIRA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIOTICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO, A MESMA CONTENDO INDICAÇÕES, RECOMENDAÇÕES, PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTES, MODO DE USAR E QUE NÃO RISCA NO USO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA NOTIFICAÇÃO MS/ANVISA. CFE DECRETO N 79094/77E RDC 184/2001). - SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO COM CLORO: CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, COM TAMPA ABRE E FECHA, INDÚSTRIA BRASILEIRA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIOTICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO, A MESMA CONTENDO INDICAÇÕES,	600,000	Unidad	3,66	2.196,00

	RECOMENDAÇÕES, PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTES, MODO DE USAR E QUE NÃO RISCA NO USO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA NOTIFICAÇÃO MS/ANVISA. CFE DECRETO N 79094/77E RDC 184/2001). Marca: SANY MIX				
140	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO SEM CLORO: CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, COM TAMPA ABRE E FECHA, INDÚSTRIA BRASILEIRA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIOTICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO, A MESMA CONTENDO INDICAÇÕES, RECOMENDAÇÕES, PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTES, MODO DE USAR E QUE NÃO RISCA NO USO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA NOTIFICAÇÃO MS/ANVISA. CFE DECRETO N 79094/77E RDC 184/2001) - SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO SEM CLORO: CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, COM TAMPA ABRE E FECHA, INDÚSTRIA BRASILEIRA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIOTICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO, A MESMA CONTENDO INDICAÇÕES, RECOMENDAÇÕES, PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTES, MODO DE USAR E QUE NÃO RISCA NO USO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA NOTIFICAÇÃO MS/ANVISA. CFE DECRETO N 79094/77E RDC 184/2001) Marca: SANY MIX	700,000	Unidad	3,66	2.562,00
143	SHAMPOO PARA CABELOS. COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL. FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML. CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E LOTE. VALIDADE DE 06 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO. - SHAMPOO PARA CABELOS. COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL. FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML. CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E LOTE. VALIDADE DE 06 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO. Marca: MONAGE	50,000	Unidad	7,79	389,50
146	TOALHA DE BANHO. FABRICADO EM 100% ALGODÃO. COR BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS 70X130CM. GRAMATURA MINIMA DE 300 GRAMAS/M² - TOALHA DE BANHO. FABRICADO EM 100% ALGODÃO. COR BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS 70X130CM. GRAMATURA MINIMA DE 300 GRAMAS/M² Marca: VALETTEX	100,000	Unidad	14,30	1.430,00
147	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO REFORÇADA, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, TAMANHO MÍNIMO 44CM X 76CM. CORES ESCURAS. - TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO REFORÇADA, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, TAMANHO MÍNIMO 44CM X 76CM. CORES ESCURAS. Marca: VALETTEX	200,000	Unidad	7,09	1.418,00
151	TOALHA UMEDECIDA. HIPOALERGÊNICA. SEM FRAGRANCIA. TAMANHO APROXIMADO 20X14CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES - TOALHA UMEDECIDA. HIPOALERGÊNICA. SEM FRAGRANCIA. TAMANHO APROXIMADO 20X14CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES Marca: USE IT	200,000	PACOT	6,24	1.248,00
153	VASSOURA DE NYLON. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, COM NO MÍNIMO 80 TUFOS DE 10 CM PLUMADOS, BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO DE 26 CM X 5 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO MATERIAL SINTÉTICO. - VASSOURA DE NYLON. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, COM NO MÍNIMO 80 TUFOS DE 10 CM PLUMADOS, BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO DE 26 CM X 5 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO MATERIAL SINTÉTICO. Marca: MULTILAR	300,000	Unidad	7,88	2.364,00
				Total do Participante:	**270.312,40**

3.1.1. Nos preços estão inclusas todas as despesas com fornecimento dos materiais, transporte, aplicação, tributos, encargos e benefícios, não restando ao Município qualquer despesa excedente.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas:

3.3.1 A DETENTORA DA ATA obriga-se ao fornecimento parcelado de itens de copa, cozinha e higienização, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias, Departamentos, Fundos e demais órgãos vinculados ao Município de Jaborá/SC, em decorrência do Registro de Preços para futura e eventual aquisição, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

3.3.2 As solicitações serão realizadas pela Administração Municipal, de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou requisição formal expedida pela Secretaria solicitante, contendo a descrição dos itens, quantidades e local de entrega.

3.3.3 O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação emitida pela Administração Municipal, devendo a DETENTORA DA ATA observar rigorosamente o prazo estabelecido, inclusive em situações emergenciais devidamente justificadas pela Administração.

3.3.4 As entregas deverão ocorrer no perímetro urbano do Município de Jaborá/SC, em local previamente indicado pela Secretaria requisitante, podendo ser realizadas diretamente nas sedes das Secretarias, unidades administrativas, escolas, centros de atendimento, almoxarifado municipal, unidades de saúde ou outros locais oficialmente designados pela Administração Municipal.

3.3.5 Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e apresentar adequado estado de conservação, higiene e acondicionamento.

3.3.6 Os itens de higienização deverão atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes, possuir registro, notificação ou autorização junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação aplicável, bem como apresentar rótulos e embalagens contendo informações claras quanto à composição, utilização, lote e validade.

3.3.7 Os itens de copa e cozinha deverão possuir qualidade adequada ao uso institucional, observando padrões mínimos de resistência, durabilidade, acabamento e funcionalidade, conforme as características exigidas no Termo de

Referência.

3.3.8 Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, apropriadas ao transporte e armazenamento, sem sinais de violação, avarias, vazamentos, umidade, deformações ou qualquer condição que comprometa sua utilização.

3.3.9 Os produtos perecíveis, quando houver, deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização, observando-se, preferencialmente, validade mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de fabricação, contada da data da entrega, salvo disposição diversa constante no Termo de Referência.

3.3.10 A DETENTORA DA ATA deverá garantir que os produtos fornecidos sejam compatíveis com as especificações, marcas, modelos, capacidades, medidas, gramaturas, volumes e demais características exigidas pela Administração Municipal, não sendo admitido o fornecimento de itens em desacordo com a proposta vencedora e com a Ata de Registro de Preços.

3.3.11 Caso seja constatada qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, marca, acondicionamento, validade ou especificações dos produtos fornecidos, a DETENTORA DA ATA deverá promover a substituição imediata dos itens rejeitados, sem qualquer ônus ao Município, no prazo estabelecido pela Administração.

3.3.12 Todas as despesas relativas à aquisição, fabricação, separação, embalagem, carga, transporte, descarga, entrega, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto correrão exclusivamente por conta da DETENTORA DA ATA, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município de Jaborá/SC.

3.3.13 Fica vedada a exigência de quantidade mínima para fornecimento, devendo a DETENTORA DA ATA atender integralmente às solicitações emitidas pela Administração Municipal, independentemente do volume requisitado.

3.3.14 A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, realizar conferência, inspeção e fiscalização dos produtos fornecidos, bem como solicitar documentos que comprovem a procedência, qualidade e conformidade dos itens com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

3.3.15 A Administração Municipal reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência, proposta da DETENTORA DA ATA ou normas legais vigentes, aplicando-se, quando cabíveis, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

3.4 A entrega será acompanhada pelo responsável e fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5 As despesas decorrentes do fornecimento, transporte de materiais e equipamentos para a total e plena execução dos serviços, objeto do presente termo correrão(ão) sob responsabilidade da detentora da ata, sem custo extra para a administração.

3.6 Por ocasião do recebimento dos itens, os órgãos requisitantes, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

3.7 O aceite dos itens não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.8 Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.9 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.10 Órgãos participantes desta licitação as Secretarias, como segue abaixo:
a) Secretaria de Administração;
b) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental;
c) Secretaria de Desenvolvimento Social;
d) Secretaria de Desporto;
e) Secretaria de Educação;
f) Secretaria de Finanças;
g) Secretaria Municipal de Controle Interno;

h) Secretaria de Obras e Infraestrutura;
i) Secretaria de Saúde.

3.11 Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

3.12 Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

3.13 Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

3.14 As solicitações de fornecimento emitidas pela Secretaria requisitante poderão ser encaminhadas por meio eletrônico, mediante envio ao e-mail informado pela CONTRATADA em sua Proposta de Preços, bem como por aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), visando conferir maior agilidade, eficiência e celeridade à comunicação entre as partes.

3.15 O fornecimento dos produtos e/ou a execução dos serviços somente poderá ocorrer mediante autorização formal emitida pela Administração Municipal, por meio de documento oficial competente, tais como Autorização de Fornecimento, Empenho, Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente.

3.16 O Município de Jaborá/SC não se responsabilizará por entregas, fornecimentos ou execuções realizadas pela CONTRATADA sem a devida autorização formal da Administração, ainda que decorrentes de solicitações verbais, mensagens informais, comunicações extraoficiais, documentos internos não autorizativos, PMS, ou quaisquer outros meios que não constituam autorização oficial para fornecimento, sendo tais atos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6 **A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.**

4.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal,

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será

processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

4.9 A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

4.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município Jaborá será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.9**, a partir da data de sua reapresentação.

4.11 devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA (QUANDO APLICÁVEL)

5.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à fornecimento de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados,

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação,

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado,

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável,

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista Decreto nº 2.661, de 2025, ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público,

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 2.661 de 22 de abril de 2025.

8.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Jaborá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Máxima previstos no art. 137, II, da Lei n° 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei n° 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8. Os itens deverão ser fornecidos, conforme solicitação do Município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas;

9.1.9. Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal** obrigatoriamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento. Caso a assinatura não seja realizada dentro desse prazo, a ata será automaticamente repassada ao segundo colocado.

9.1.10 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva, mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão.

9.1.11 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta prestação de serviços estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

9.1.12 A CONTRATADA obriga-se a inserir, obrigatoriamente, no rodapé de cada Nota Fiscal emitida, o número da autorização prévia fornecida pela Administração Municipal. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada **exclusivamente** para o endereço eletrônico **financas@jabora.sc.gov.br**, considerado o **único canal oficial** para recebimento desse documento. É **expressamente vedado** o envio de Notas Fiscais, documentos formais ou arquivos oficiais por meio de WhatsApp, mensagens instantâneas, contatos pessoais ou quaisquer outros canais informais. O uso de aplicativos de mensagens poderá ocorrer **somente para fins de esclarecimentos, orientações preliminares ou eventuais questionamentos**, não substituindo, em nenhuma hipótese, os canais oficiais de comunicação e protocolo. O Município não se responsabilizará por documentos, informações ou comunicações encaminhadas a endereços eletrônicos não oficiais ou por meios não autorizados, tampouco por atrasos, prejuízos ou impedimentos decorrentes do descumprimento das obrigações ora estabelecidas pela CONTRATADA.

9.1.13 Constitui obrigação da CONTRATADA verificar e exigir, previamente à entrega dos produtos ou à execução dos serviços, a devida autorização formal emitida pela Administração Municipal, por meio de documento oficial competente, não podendo realizar fornecimentos com base em solicitações

verbais, mensagens informais, comunicações extraoficiais, documentos internos não autorizativos, PMS ou quaisquer outros meios que não configurem autorização oficial, sendo de sua inteira responsabilidade eventual fornecimento realizado em desacordo com esta disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.1.1.1 Advertência por escrito, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração,

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

10.1.1.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 10.1.1.2, multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

10.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

10.1.1.5. Extinção Contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do Contrato.

10.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha

acarretar ao Município de Jaborá, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

10.6. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.
10.7. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.7.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

10.7.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

10.7.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos e Apostilamentos, dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante do objeto, designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

15.1.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2026** e a proposta da Detentora da Ata, independentemente de sua transcrição.

15.1.2. O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

15.1.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, anexo "I" do edital e proposta comercial.

15.2. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: "Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018" significa a

lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

15.2.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD" significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

15.2.2. "Dados pessoais" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

15.2.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

15.2.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

15.2.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.2.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

15.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

15.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

15.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com

que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

15.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

15.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

15.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:
15.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas,
15.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual,

15.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Jaborá, 03 de julho de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.07.03 08:59:45 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE JABORÁ
CONTRATANTE

RENAN FERNANDO GREZEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

MARINEZ APARECIDA PELENTIR
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Jociliane Grezelle
CPF nº 1**.21*.42*-*2

Thais Aparecida Begnini
CPF nº 11*.9**.26*-1*